



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
Utilidade Pública: Lei Municipal nº 868/87 de 12/06/87 e Lei Estadual nº 9.695 de 25/11/88
CGC: 19.686.039/0001-32 – Av. Camilo Soares, 100 CEP: 37440-000 - Caxambu - MG
Tel: (35) 3341-3500 – Fax: 3341-1078 – Cel. Secretário-Executivo (35) 9954-1078
HOME PAGE: www.amagmunicipios.com.br e-mail: amag@estancias.com.br

RESOLUÇÃO Nº 013/2009.

CRIA SITUAÇÃO FUNCIONAL NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA AMAG.

O PRESIDENTE DA AMAG, ACÁCIO MENDES DE ANDRADE, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Estatutos da AMAG – Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas,

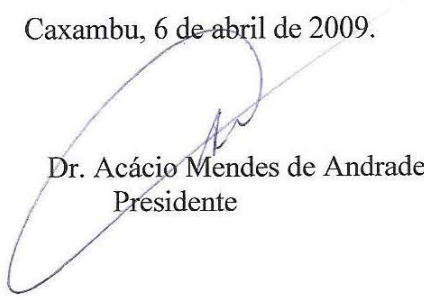
RESOLVE

Art. 1º - Fica criada na estrutura administrativa da AMAG, a situação funcional de Agente de Projetos, visando à implementação de Serviços de Assessoria de projetos de municípios.

Art. 2º - Pelos Serviços prestados, o Agente de projetos relatado no artigo 1º fará jus ao salário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caxambu, 6 de abril de 2009.


Dr. Acácio Mendes de Andrade
Presidente

Aiuruoca, Alagoa, Baependi, Bocaina de Minas, Bom Jardim de Minas, Cambuquira, Carmo de Minas, Carvalhos, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Cruzília, Dom Viçoso, Itamonte, Itanhandu, Jesuânia, Lambari, Liberdade, Minduri, Olaria, Olímpio Noronha, Passa Quatro, Passa Vinte, Pouso Alto, São Lourenço, São Sebastião do Rio Verde, São Thomé das Letras, Seritinga, Serranos, Soledade de Minas.